

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Previdência Social de Lagoa do Carro/PE.

**SETOR REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Previdência Social de Lagoa do Carro/PE.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**Carlos Henrique do Amaral**  
**CPF: 101.878.834-40**  
**Cargo: Coordenador Administrador Financeiro**  
**E-mail: bachareldireitohenrique@gmail.com**  
**Telefone: (81) 9 99003135**

**OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO SOFTWARE DE CONTABILIDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO.**

**OBJETO TRATA-SE DE:**

- ( ) - Aquisição de Bens Comuns
- ( **X** ) - Serviços Comuns
- ( ) - Serviços de Comuns de Engenharia
- ( ) - Obras

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de sistemas estruturantes e integrados de gestão pública, envolvendo software de contabilidade**, destinada ao atendimento das necessidades do **Fundo Municipal de Previdência Social de Lagoa do Carro**, justifica-se pela imprescindibilidade de garantir um gerenciamento eficiente, seguro e atualizado das informações contábeis e administrativas relacionadas à gestão previdenciária.

A utilização de sistemas estruturantes integrados é indispensável para assegurar a conformidade das atividades do Fundo com as normas legais vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, registros financeiros, emissão de demonstrativos obrigatórios, controle de receitas e despesas, geração de relatórios, bem como acompanhamento das obrigações previdenciárias. A automação desses processos reduz a possibilidade de erros humanos, agiliza rotinas internas e confere maior transparência às ações administrativas.

Além disso, um software especializado e constantemente atualizado possibilita a integração entre setores, garantindo maior eficiência operacional, segurança na gestão dos dados e aderência às exigências estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo. A ausência de um sistema adequado comprometeria a organização das informações, dificultaria a tomada de decisões e poderia ocasionar descumprimentos de prazos legais, prejudicando o regular funcionamento do Fundo.

Ressalta-se que a contratação proposta visa também assegurar suporte técnico contínuo e atualizações periódicas, fundamentais para o pleno funcionamento do sistema e para a adaptação às mudanças da legislação que regulamenta a contabilidade e a gestão previdenciária.

Nesse sentido, verifica-se que a locação do software é medida necessária para garantir eficiência, economicidade, modernização administrativa e fortalecimento das práticas de transparência e governança pública.

Diante do exposto, **sugere-se a formalização do processo de contratação**, sob o critério de **menor valor global**, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da presente medida assegura a continuidade e a qualidade das atividades prestadas pelo Fundo Municipal de Previdência Social, atendendo ao interesse público e às obrigações legais inerentes à gestão previdenciária.

#### **DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QTD</b>
01	Fornecimento e licenciamento de <b>SOFTWARE DE CONTABILIDADE</b> para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO.	Mês	12

**PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:** Os serviços iniciarão, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, após a expedição das AUTORIZAÇÕES/ORDEM DE SERVIÇO, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência

#### **UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Carlos Henrique do Amaral  
CPF: 101.878.834-40  
Cargo: Coordenador Administrador Financeiro  
E-mail: bachareldireitohenrique@gmail.com  
Telefone: (81) 9 99003135

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** Conforme Termo de Referência.

Lagoa do Carro, 23 de junho de 2025.

**Carlos Henrique do Amaral**  
**Coordenador Administrador Financeiro**